

3ª ERRATA EDITAL Nº 03/2025

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (UNIVESP) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SUPERVISORES PEDAGÓGICOS EDITAL Nº 03/2025 – UNIVESP, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP torna pública **retificação** do subitem **6.3** e do **Anexo I – Cronograma Previsto** do Edital nº 03/2025 – UNIVESP, de 21 de março de 2025, e suas alterações, bem como a **inclusão** dos objetos de avaliação referentes a **Atualidades**, somente para a prova discursiva, no subitem **17.2**, e do **Anexo V** no referido edital, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

6.3 DO PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

[...]

6.3.2 DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

6.3.2.1 Para o procedimento de verificação **dos candidatos pretos e pardos**, o candidato **deverá se apresentar pessoalmente** à comissão de heteroidentificação.

6.3.2.2 A comissão de heteroidentificação será formada por **cinco integrantes**, e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

6.3.2.3 O procedimento de aferição **presencial, para os candidatos pretos e pardos**, será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

6.3.2.4 A comissão de heteroidentificação para os candidatos pretos e **pardos** utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato e, caso subsistam dúvidas, será considerado o critério da ascendência.

6.3.2.4.1 Para comprovação da ascendência de que o subitem **6.3.2.4** deste edital, será exigido do candidato, por ocasião do prazo para interposição de recursos contra a relação provisória dos candidatos considerados pessoas pretas ou pardas, imagem de documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

6.3.2.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

6.3.2.6 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem **6.3.2.5** deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.3.2.7 Será considerado preto **ou** pardo o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

6.3.3 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

6.3.3.1 Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, **que será realizada de forma documental**, o candidato deverá enviar, no período estabelecido no respectivo edital de convocação, via **upload**, por meio de **link** específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_pss, um dos seguintes documentos:

- a) registro civil de nascimento (RCN) com informação de etnia;
- b) registro civil de casamento com informação de etnia;
- c) registro administrativo de nascimento de indígena (RANI); ou
- d) declaração de pertencimento étnico completamente preenchida e assinada pela(s) liderança(s), conforme o Anexo V deste edital.

6.3.3.1.1 O envio do documento constante do subitem 6.3.3.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este concurso, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

6.3.3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o documento constante do subitem 6.3.3 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato possa enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.3.3.2 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.3.3.3 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.3.3.4 O documento será analisado pelo Cebraspe.

6.3.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado, **no caso dos candidatos pretos ou pardos**;
- b) prestar declaração falsa;
- c) deixar de cumprir as exigências relativas ao procedimento de aferição **ou, no caso dos candidatos pretos ou pardos, não comparecer ao procedimento.**

6.3.5 Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de sete dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial do concurso que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

6.3.6 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.3.7 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena terá validade apenas para este concurso.

[...]

17.2 CONHECIMENTOS

[...]

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

[...]

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas e de convocação para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	25/4/2025
Período para <i>upload</i> da documentação para a verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena	28 e 29/4/2025
[...]	[...]
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	3 a 6/5/2025 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	3/5/2025
Prazo para a interposição de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e contra o padrão de respostas da prova discursiva	5 e 6/5/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	7/5/2025
[...]	[...]

[...]

ANEXO V DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, lideranças da etnia _____, declaramos que o(a) indígena _____, cadastrado(a) no CPF _____, RG _____,

_____, residente na aldeia indígena _____, no município _____, UF _____, é pertencente e aldeado(a) em nossa comunidade indígena.

Nome liderança: _____

Cargo/Função/Papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

Nome liderança: _____

Cargo/Função/Papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

Nome liderança: _____

Cargo/Função/Papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

São Paulo/SP, 22 de abril de 2025.

MARCOS AUGUSTO FRANCISCO BORGES

Presidente